



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 14/2022

Nomeia Comissão de Transição de Gestão da Câmara Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO-MG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato do Presidente da Câmara Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para procederem ao levantamento da situação administrativa da Câmara Municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Art. 2º - A participação na Comissão de Transição não será remunerada, sendo os trabalhos considerados serviço público relevante.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Geraldo José Bento de Carvalho – Presidente da Comissão de Licitação;

Mauricea Filgueiras Reis – Técnica em Contabilidade e Membro da Comissão de Controle Patrimonial;

Vereador Gilvan Roberto de Castro – Presidente da Comissão de Controle Interno e Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ulysses Trogo de Castro Meireles – Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Vice-Presidente da Comissão de Serviços Públicos Municipais e Presidente da Comissão de Controle Patrimonial.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre os dias 21 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Registre-se, publique-se, arquiva-se e cumpra-se.

Coronel Pacheco, 21 de dezembro de 2022.



Rafael Alberto Mourão  
Presidente da Câmara Municipal